

Lei nº 124/2003

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para ocorrer com pagamento de inativos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buíque, Estado de Pernambuco,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Unidade Orçamentária da Câmara, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para ocorrer com pagamento de inativos, de acordo com a discriminação abaixo:

09 – Previdência Social:

09 . 272 – Previdência do Regime Estatutário.

09 . 272.163 – Previdência Social a Inativos e Pensionistas

2.005 – Proventos dos Inativos da Câmara

3.1.90.01 – Aposentadoria e Reformas

R\$ 2.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o Art. 1º, ocorrerão por conta da anulação parcial de igual valor da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0005 – Processo Legislativo

2.002 – Despesas Decorrentes de Exercícios Anteriores.

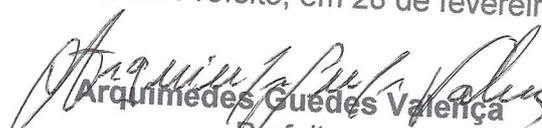
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

R\$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2003


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 28.02.03

